

PROJETO DE LEI Nº 177-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à ADEFIL.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL, CNPJ nº 01.946.831/0001-13, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a despesas de capital como obras, construções e ampliações.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0041.2056 Manutenção da Assistência Social
4.4.50.42.00.00.00 Auxílios
4.4.50.42.01.00.00.00 Instituições de Caráter Assistencial ou Cultural
Recurso: 01 – Livre
Valor: R\$ 55.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

03.01 Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 Manutenção da Secretaria de Planejamento	
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (69)	R\$ 29.000,00
04.01 Assessoria Jurídica	
28.846.0007.3001 Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais (100)	R\$ 26.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 177-04/2012

Lajeado, 03 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei anexo que autoriza conceder um auxílio financeiro de R\$ 55.000,00 à ADEFIL.

A entidade solicita o auxílio financeiro para fins de despesas de capital de construção do prédio denominado Ello, sede da ADEFIL, ASLA e APADEV.

Considerando a importância dessa obra para as entidades realizarem seu trabalho social no atendimento à comunidade, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Senhor
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.